



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 07

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 007/2009

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o transporte especial para eventos esportivos, culturais e de lazer no município de Natércia-MG..

Recebido a o Projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifica-se a necessidade de se apoiar o esporte, a cultura e o lazer de nosso município, sendo então, esta uma das maneiras de apoio, não havendo vícios formais a macular o presente projeto.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente Projeto de Resolução ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 07 de abril de 2009.

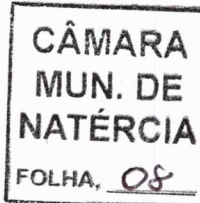

Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

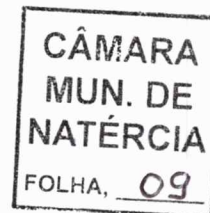
Ver. Leonardo Barreto da Silva
Presidente

Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 007/2009

I – Relatório

Cuida-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo autoriza transporte especial para eventos esportivos, culturais e de lazer no município de Natércia – MG.

Recebido o projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

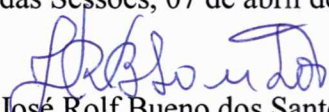
II – Parecer

Analisando o Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo não padece de vícios ou nulidade.

III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

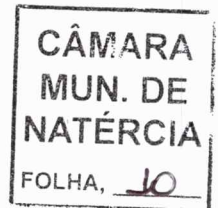
Sala das Sessões, 07 de abril de 2009.


Ver. José Rolf Bueno dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

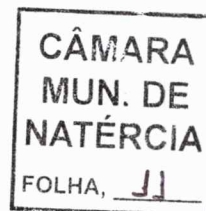

Ver. Antônio Carlos dos Santos
Presidente


Ver. Ascânio Lázaro Leite
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 007/2009

I – Relatório:

Cuida-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo autoriza o transporte especial para eventos esportivos, culturais e de lazer no município de Natércia – MG.

Recebido o Projeto de Lei pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

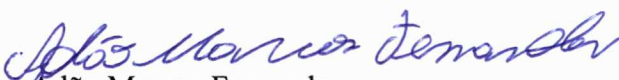
II – Parecer:

Analisando o Projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que trata-se de autorização para transporte especial para eventos esportivos, culturais e de lazer, tendo em vista o incentivo ao esporte, lazer e cultura, proporcionando opções de lazer, desenvolvimento esportivo e cultural, objetivando assim melhorias nos citados setores que são de interesse público. .

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei em análise, não contendo nenhum vício ou nulidade.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2009.

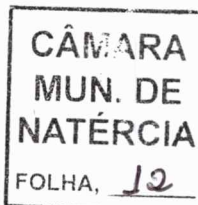

Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

Ver. João Boanerges Martins
Presidente

Ver. Antônio Carlos de Souza
Membro